



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob nº. 38.201.329/0001-93, com sede na Rua Santa Lúcia, 385, Bairro Aclimação, João Monlevade – MG – CEP.: 35930-117, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente **SAULO AMARAL DO NASCIMENTO**, portador do RG 1977043-SSP/ES, CPF 099.949.057-59, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023, baseado no artigo 31 da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
- b) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 03/2024**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **30 de junho de 2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO** em consonância com a alteração da vigência citada neste aditivo.

Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - CAB/MG/113.205
Município de João Monlevade



4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 03/2024**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 16 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

Saulo Amaral do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Presidente

SAULO AMARAL DO NASCIMENTO

Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO
MONLEVADE**

Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade

Termo de Fomento nº 03/2024**Primeiro Termo Aditivo****PLANO DE TRABALHO – 2025**

Projeto: Estruturação e Fortalecimento da Brigada Florestal de João Monlevade
Inexigibilidade de Chamamento Público nº ____/2024 – Lei 13.019/2014

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC:

OSC: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE			CNPJ: 38.201.329/0001-93
ENDEREÇO: RUA SANTA LUCIA, 385 B: ACLIMAÇÃO			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-117	DDD/TELEFONE: (31) 9586-1589
			E-MAIL: administracao@brigadaflorestal.com
			SITE: https://brigadaflorestaljm.com
NOME DO PRESIDENTE: SAULO AMARAL DO NASCIMENTO		CPF: 099.949.057-59	
		C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1977043 /SSPES	
ENDEREÇO: Rua Zezinho de Abreu,213 Apto:404, Bairro Boa Vista			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35931-382	DDD/TELEFONE (31) 99882-4845
			E-MAIL: saulonl@hotmail.com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018			

2. OBJETIVO GERAL:

O projeto "**Estruturação e Fortalecimento da Brigada Florestal de João Monlevade**" visa otimizar as ações de prevenção e combate aos incêndios de João Monlevade.

3. PÚBLICO ALVO:

População do município de João Monlevade

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

Este projeto se justifica em função da relevância pública dos serviços realizados pela Brigada Florestal Voluntária no município de João Monlevade, uma vez que a incidência de queimadas não controladas e

Termo de Fomento nº 03/2024**Primeiro Termo Aditivo****PLANO DE TRABALHO – 2025****Projeto: Estruturação e Fortalecimento da Brigada Florestal de João Monlevade
Inexigibilidade de Chamamento Público nº ____/2024 – Lei 13.019/2014**

incêndios florestais são recorrentes e há falta de guarnições de bombeiros locais, sendo que estas ações são custeadas através de parcerias firmadas com órgãos públicos, doações de empresas locais, campanhas de arrecadação, pedágios.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: 24/08/2020

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: Três (03) anos

6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

- Otimizar as ações de prevenção e combate aos incêndios de João Monlevade.
- Resultados esperados: Realizar, de forma organizada, os serviços no âmbito de Atendimento Emergencial ou Calamidade Pública participando de ações que lhe forem confiadas pelas autoridades e órgãos locais de defesa civil, minimizando as situações de risco à segurança pública no município.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Garantir os serviços de urgência e emergência para a população no combate a incêndios, no salvamento de vidas e na proteção de bens em caso de desastres.

- Manter um grupo de pessoas sob o regime de voluntariado colaborando na realização das finalidades Estatutárias da Associação;
- Defender e preservar o meio ambiente com a prevenção e o combate a incêndios florestais,
- Promover, coordenar, executar, administrar e incentivar a realização de projetos e iniciativas que visem o desenvolvimento sustentável, a conservação da diversidade biológica do meio ambiente e a conscientização para a preservação ambiental;
- Ofertar cursos, palestras e treinamentos de educação profissional de nível básico, gratuitamente, seja para qualificação ou requalificação incentivando ao desenvolvimento de uma consciência ambiental em João Monlevade.
- Aproximar e envolver a comunidade na preservação do meio ambiente.

Saulo Amaral do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Presidente

Termo de Fomento nº 03/2024**Primeiro Termo Aditivo****PLANO DE TRABALHO – 2025**

Projeto: Estruturação e Fortalecimento da Brigada Florestal de João Monlevade
Inexigibilidade de Chamamento Público nº ____/2024 – Lei 13.019/2014

8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Otimizar as ações de prevenção e combate aos incêndios de João Monlevade.	*Pagamento das Contas de Telefone: Móvel - números: (31) 99954-4254 (31)99954-3812 e Fixo - 0800 000-3407 e (31) 34078260 *Contratação de prestador de serviço administrativo .	Março a dezembro de 2024 Despesa mensal. Primeiro aditivo de 20/01/2025 a 30/06/2025. Serviços contratos para o período de 20/01/2025 a 30/06/2025.

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Otimizar as ações de prevenção e combate aos incêndios de João Monlevade.	População do Município de João Monlevade	* Cotação de preço: mínimo de 03 (três) orçamentos para contratação do prestador de serviço; * Contrato do prestador de serviço - MEI que deverá ser enviado no primeiro processo de prestação de contas; * Comprovante de pagamento de imposto pelo prestador de serviço; * Nota fiscal eletrônica do prestador de serviço * Comprovante de pagamento do prestador de serviço por meio de transferência eletrônica; * Relatório fotográfico em conformidade com a execução das metas; * Relatório de horas trabalhadas do prestador de serviço * Relatório mensal de atividades desenvolvidas pelo prestador de serviço; * Comprovante de pagamento das Faturas das contas de Telefone (fixo e móvel)

Saulo Amaral de Nascimento
 Brigada Florestal Voluntária
 Presidente

Termo de Fomento nº 03/2024**Primeiro Termo Aditivo****PLANO DE TRABALHO – 2025**

Projeto: Estruturação e Fortalecimento da Brigada Florestal de João Monlevade
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC:

OSC: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE			CNPJ: 38.201.329/0001-93
ENDEREÇO: RUA SANTA LUCIA, 385 B: ACLIMAÇÃO			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-117	DDD/TELEFONE: (31) 9586-1589
			E-MAIL: administracao@brigadaflorestal.com
			SITE: https://brigadaflorestaljm.com
NOME DO PRESIDENTE: SAULO AMARAL DO NASCIMENTO		CPF: 099.949.057-59	
		C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1977043 /SSPES	
ENDEREÇO: Rua Zezinho de Abreu,213 Apto:404, Bairro Boa Vista			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35931-382	DDD/TELEFONE (31) 99882-4845
			E-MAIL: saulonl@hotmail.com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018			

2. OBJETIVO GERAL:

O projeto "**Estruturação e Fortalecimento da Brigada Florestal de João Monlevade**" visa otimizar as ações de prevenção e combate aos incêndios de João Monlevade.

3. PÚBLICO ALVO:

População do município de João Monlevade

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

Este projeto se justifica em função da relevância pública dos serviços realizados pela Brigada Florestal Voluntária no município de João Monlevade, uma vez que a incidência de queimadas não controladas e

Termo de Fomento nº 03/2024**Primeiro Termo Aditivo****PLANO DE TRABALHO – 2025****Projeto: Estruturação e Fortalecimento da Brigada Florestal de João Monlevade
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2024 – Lei 13.019/2014**

incêndios florestais são recorrentes e há falta de guarnições de bombeiros locais, sendo que estas ações são custeadas através de parcerias firmadas com órgãos públicos, doações de empresas locais, campanhas de arrecadação, pedágios.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: 24/08/2020

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: Três (03) anos

6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

- Otimizar as ações de prevenção e combate aos incêndios de João Monlevade.
- Resultados esperados: Realizar, de forma organizada, os serviços no âmbito de Atendimento Emergencial ou Calamidade Pública participando de ações que lhe forem confiadas pelas autoridades e órgãos locais de defesa civil, minimizando as situações de risco à segurança pública no município.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Garantir os serviços de urgência e emergência para a população no combate a incêndios, no salvamento de vidas e na proteção de bens em caso de desastres.

- Manter um grupo de pessoas sob o regime de voluntariado colaborando na realização das finalidades Estatutárias da Associação;
- Defender e preservar o meio ambiente com a prevenção e o combate a incêndios florestais,
- Promover, coordenar, executar, administrar e incentivar a realização de projetos e iniciativas que visem o desenvolvimento sustentável, a conservação da diversidade biológica do meio ambiente e a conscientização para a preservação ambiental;
- Ofertar cursos, palestras e treinamentos de educação profissional de nível básico, gratuitamente, seja para qualificação ou requalificação incentivando ao desenvolvimento de uma consciência ambiental em João Monlevade.
- Aproximar e envolver a comunidade na preservação do meio ambiente.

Termo de Fomento nº 03/2024**Primeiro Termo Aditivo****PLANO DE TRABALHO – 2025****Projeto: Estruturação e Fortalecimento da Brigada Florestal de João Monlevade
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2024 – Lei 13.019/2014****8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Otimizar as ações de prevenção e combate aos incêndios de João Monlevade.	*Pagamento das Contas de Telefone: Móvel - números: (31) 99954-4254 (31)99954-3812 e Fixo - 0800 000-3407 e (31) 34078260 *Contratação de prestador de serviço administrativo .	Março a dezembro de 2024 Despesa mensal. Primeiro aditivo de 20/01/2025 a 30/06/2025. Serviços contratos para o período de 20/01/2025 a 30/06/2025.

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Otimizar as ações de prevenção e combate aos incêndios de João Monlevade.	População do Município de João Monlevade	* Cotação de preço: mínimo de 03 (três) orçamentos para contratação do prestador de serviço; * Contrato do prestador de serviço - MEI que deverá ser enviado no primeiro processo de prestação de contas; * Comprovante de pagamento de imposto pelo prestador de serviço; * Nota fiscal eletrônica do prestador de serviço * Comprovante de pagamento do prestador de serviço por meio de transferência eletrônica; * Relatório fotográfico em conformidade com a execução das metas; * Relatório de horas trabalhadas do prestador de serviço * Relatório mensal de atividades desenvolvidas pelo prestador de serviço; * Comprovante de pagamento das Faturas das contas de Telefone (fixo e móvel)

Termo de Fomento nº 03/2024**Primeiro Termo Aditivo****PLANO DE TRABALHO – 2025****Projeto: Estruturação e Fortalecimento da Brigada Florestal de João Monlevade
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2024 – Lei 13.019/2014**

- A prestação de contas deverá ser apresentada conforme cronograma elaborado e encaminhado pelo Setor de Parcerias – PMJM à OSC.

10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:**10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO**

A Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade tem como objetivo o incentivo, apoio e preservação da melhoria do meio ambiente através da prevenção e do combate a incêndios florestais. Realizando suas atividades por meio do serviço gratuito com a execução direta de programas ou plano de ações, por meio da doação de recursos materiais e financeiros, cessão de recursos humanos, prestação de serviços de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, conforme o art. 3º § único, da Lei 9.790/99.

10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE, também designada pela sigla ASSVJM, fundada em 28 de Julho de 2020, CNPJ: 38.201.329/0001-93, com base na Lei Ordinária Municipal nº2433/2021, de 29 de dezembro de 2021 é uma organização de sociedade civil, direito privado sem fins lucrativos, por Estatuto Social social e pela legislação vigente, com personalidade jurídica e patrimônio distintos, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com autonomia administrativa, seu quadro de voluntários é composto por pessoas diversas, distintas em classe social, escolaridade, formação, credo, sexo e idade.

A sede, administração e foro jurídico situados à Rua Santa Lúcia, 385 B: Aclimação – João Monlevade anexa a AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba. Seu prazo de duração é indeterminado, sendo o exercício social com duração de (12) doze meses com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano civil. A fim de cumprir suas finalidades, a ASSVJM poderá fazer convênios com órgãos públicos do Governo Federal, Estadual e Municipal. A associação tem como nome fantasia BRIGADA FLORESTAL VOLUNTARIA.

Termo de Fomento nº 03/2024

Primeiro Termo Aditivo

PLANO DE TRABALHO – 2025

**Projeto: Estruturação e Fortalecimento da Brigada Florestal de João Monlevade
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2024 – Lei 13.019/2014**

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

O campo de ação da Brigada Florestal Voluntária de João Monlevade, estende-se à população do município, realizando de forma organizada serviços no âmbito de Atendimento Emergencial ou Calamidade Pública, defendendo e preservando o meio ambiente, combatendo incêndios florestais, integrando o voluntariado com participação em ações de assistência social, comunitária e de saúde gerando a inclusão social de adultos, adolescentes, crianças, idosos.

10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:

O incêndio florestal tem destruído, anualmente, grandes extensões territoriais no Brasil de cobertura florestal nativa. Em Minas Gerais, esta situação não é diferente, em especial em algumas regiões onde as condições climáticas favorecem a propagação intensa do fogo, como é o caso de João Monlevade.



Figura 1 - Atuação da Brigada Florestal de João Monlevade em uma ocorrência em outubro/23 (Acervo: Brigada Florestal).

Termo de Fomento nº 03/2024**Primeiro Termo Aditivo****PLANO DE TRABALHO – 2025****Projeto: Estruturação e Fortalecimento da Brigada Florestal de João Monlevade
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2024 – Lei 13.019/2014****11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:**

11.1.	PRAZO INICIAL DA PARCERIA: 10 meses a partir da assinatura da parceria e publicação no Diário Oficial do Município.
11.2.	PRAZO PRORROGADO DA PARCERIA: ATÉ 30/06/2025
11.3.	VALOR INICIAL DA PARCERIA: R\$ 17.470,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta reais) a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.747,00 (mil e setecentos e quatro e sete reais).
11.4.	VALOR ACRESCIDO NA PARCERIA: R\$ 8.735,00 (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais) a serem repassados em 5 parcelas mensais de R\$ 1.747,00 (mil e setecentos e quatro e sete reais).
11.5.	NATUREZA DA DESPESA:
	11.5.1. Pagamento de contas de telefone (fixo e móvel).
	11.5.2. Pagamento de prestação de serviço administrativo.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MUNICÍPIO		
PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3
R\$1.747,00 Março/ 2024	R\$1.747,00 Abril/2024	R\$1.747,00 Maio/2024
PARCELA 4	PARCELA 5	PARCELA 6
R\$1.747,00 Junho/2024	R\$1.747,00 Julho/2024	R\$1.747,00 Agosto/2024
PARCELA 7	PARCELA 8	PARCELA 9
R\$1.747,00 Setembro/2024	R\$1.747,00 Outubro/2024	R\$1.747,00 Novembro/2024
PARCELA 10	PARCELA 1 do 1ª termo aditivo	PARCELA 2 do 1ª termo aditivo
R\$1.747,00 Dezembro/2024	R\$1.747,00 janeiro/2025	R\$1.747,00 Fevereiro/2025
PARCELA 3 do 1ª termo aditivo	PARCELA 4 do 1ª termo aditivo	PARCELA 5 do 1ª termo aditivo
R\$1.747,00 março/2025	R\$1.747,00 abril/2025	R\$1.747,00 mai/2025

Termo de Fomento nº 03/2024

Primeiro Termo Aditivo

PLANO DE TRABALHO – 2025

Projeto: Estruturação e Fortalecimento da Brigada Florestal de João Monlevade
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria e será aberta após assinatura do Termo de Parceria):

13.1.	BANCO PÚBLICO: Banco do Brasil Código da Agência: 2220-9
13.2.	Número da conta corrente: 60.147-0

14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	VALOR UNITÁRIO (ESTIMATIVA)	VALOR TOTAL (ESTIMATIVA)
01	Pagamento Conta Telefone Móvel	15 meses	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
02	Pagamento de Telefone Fixo	15 meses	R\$ 200,00	R\$ 3000,00
04	Pagamento de Telefone Fixo	15 meses	R\$ 55,00	R\$ 825,00
05	Prestador de serviço administrativo	15 meses	R\$ 1.412,00	R\$ 21.180,00
			R\$ 1.747,00/MÊS	TOTAL R\$ 26.205,00

*Quantidade e valores podem variar conforme demanda no período

João Monlevade, 19 de dezembro de 2024.

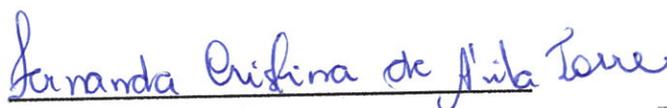


Saulo Amaral do Nascimento

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE

Conferido e Aprovado

João Monlevade, 19 de dezembro de 2024.



CARIMBO E ASSINATURA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

OMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob nº. 38.201.329/0001-93, com sede na Rua Santa Lúcia, 385, Bairro Aclimação, João Monlevade – MG – CEP.: 35930-117, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente **SAULO AMARAL DO NASCIMENTO**, portador do RG 1977043-SSP/ES, CPF 099.949.057-59, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023, baseado no artigo 31 da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 03/2024**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **30 de junho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO** em consonância com a alteração da vigência citada neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 03/2024**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 16 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

SAULO AMARAL DO NASCIMENTO

Presidente da Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:F581B2AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/01/2025. Edição 3941

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>